



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 22/10

Regulamento

- - - **Frederico Fernandes Pereira**, Presidente da Assembleia Municipal do Barreiro, **torna público que**, por deliberação deste órgão autárquico na sua Reunião Ordinária (de continuação) da Assembleia Municipal, realizada no dia 8 de Setembro de 2010 pelas 21 horas, no Auditório da Biblioteca Municipal, foi aprovado por unanimidade:

REGULAMENTO DO ESPAÇO J

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Artigo 1º

(Objecto)

O presente Regulamento integra as disposições por que se regerá o funcionamento do Espaço J, fixando o âmbito das actividades inerentes aos serviços prestados, os direitos e deveres dos utilizadores e as obrigações dos funcionários municipais que nele exerçam funções.

CAPÍTULO II

DO ESPAÇO J

Artigo 2º

(Conceito)

1. O Espaço J é um serviço enquadrado no Gabinete da Juventude da Câmara Municipal do Barreiro, vocacionado para a Juventude visando servi-la nas áreas da educação, das novas tecnologias, produção artística, música, formação, emprego, saúde e outras que revelem importância para os jovens.

2. O Espaço J possui as seguintes valências: Espaço Informação/Recepção, Espaço Cool, Espaço de Exposições, Espaço de Estudo, Espaço Internet, Serviço de Reprografia, emissão do Cartão de Jovem e Cartão Jovem Municipal.

3. O Espaço J poderá dispor de outros serviços a criar futuramente, tendo em conta o público-alvo a que se destina.

Artigo 3º

(Horário de Funcionamento)

O horário de funcionamento é afixando de acordo com o despacho do presidente, tendo em conta o horário especial de época de exames e frequências.

Artigo 4º

(Espaço Informação/Recepção)

1. O Espaço Informação/Recepção, de agora em diante designado por Recepção, é uma zona de informação e atendimento destinado à divulgação das actividades do Espaço J e tratamento de assuntos de natureza administrativa.

2. A Recepção dispõe de atendimento personalizado e presta orientações aos interessados na pesquisa de informação referente a espectáculos, formação, tempos livres e outros a designar, bem como apoio ao desenvolvimento de iniciativas no âmbito da Juventude encaminhando-as para o Gabinete da Juventude.

Artigo 5º

(Espaço Cool)

O Espaço Cool é uma zona destinada ao repouso dos utilizadores enquanto aguardam a sua vez de serem atendidos.

Artigo 6º

(Espaço de Exposições)

1. O Espaço de Exposições é um espaço destinado prioritariamente a jovens artistas do Barreiro, onde estes podem expor as suas obras no âmbito das artes plásticas, fotografia, banda desenhada, artesanato, design, serigrafias e outros.

2. Os interessados em utilizar o espaço referido no número anterior devem preencher o formulário “Proposta para Exposições no Espaço J” disponível no sítio www.cm-barreiro.pt

barreiro.pt e entregar no Espaço J ou solicitar na Recepção o referido documento em suporte papel.

3. As propostas serão avaliadas por um técnico da área, cabendo ao Vereador do Pelouro a decisão de expor as obras.

Artigo 7º

(Espaço de Estudo)

1. O Espaço de Estudo destina-se ao estudo e realização de trabalhos de grupo ou individuais, e tem capacidade para 84 (oitenta e quatro) lugares sentados, devendo os utilizadores permanecer em silêncio.

2. No caso de um trabalho de grupo deverá contactar a Recepção no sentido de saber se existe algum espaço de estudo disponível para o efeito.

3. No Espaço de Estudo não é permitido:

a) Marcar lugares;

b) Alterar a disposição de mesas;

c) Sujar as mesas ou deixá-las sujas e desarrumadas quando abandonar o local;

d) Equipamento com sinal sonoro (por exemplo: telemóvel)

4. Na utilização de aplicativos nos seus portáteis, os utilizadores devem usar auscultadores.

5. Sempre que abandone o Espaço de Estudo, o utilizador deve restringir o barulho ao mínimo indispensável, evitando arrastar cadeiras.

6. O Espaço J não se responsabiliza pelo desaparecimento de objectos ou equipamentos deixados nas mesas pelos utilizadores (por exemplo: portáteis, telemóveis, mp3, livros, etc. ...)

Artigo 8º

(Espaço Internet)

1. O Espaço Internet é composto por 8 postos de informática com diverso software à disposição.

2. O Espaço Internet dispõe também de um sistema de Wireless gratuito.

3. Cada utilizador pode permanecer, de forma seguida, 60 minutos no posto de Internet, devendo dar lugar a outro utilizador que se encontre em espera.
4. Por motivos técnicos e de salvaguarda dos equipamentos, todos os computadores instalados estão configurados para que, quando reiniciados, os ficheiros armazenados sejam apagados definitivamente pelo que o desaparecimento de qualquer ficheiro armazenado nos computadores para além do período de utilização é da inteira responsabilidade do utilizador.
5. Não é permitida a colocação ou instalação de periféricos de armazenamento tais como “pen drives”, “disquetes”, “cd’s”, e “dvd’s”, nem a transferência de ficheiros ilegais ou de laer.
6. Sempre que seja necessário a transferência de ficheiros para os postos de informática e ou vice-versa, deve a mesma ser solicitada junto da Recepção.
7. Não é permitida a alteração das configurações dos computadores instalados.
8. Sempre que o funcionário informe um utilizador que o tempo de utilização de um posto informático terminou, deve o utilizador, com a maior brevidade possível, abandonar o referido posto, deixando todos os programas, pastas e ficheiros devidamente encerrados.
9. Na eventualidade de o utilizador ter acedido a sites com login obrigatório sem que tenha procedido ao correspondente logout, qualquer consequência emergente desse acto será da sua responsabilidade.
10. A utilização dos postos de informática pelo utilizador obriga este à posse e apresentação de um cartão de utilizador.
11. Só é permitida a permanência no Espaço Internet de utilizadores que se encontram no seu período de utilização. Excepcionalmente, será permitida a permanência de outro membro, desde que seja comprovado que o mesmo é necessário para a execução de trabalhos escolares.
12. Se, por motivos técnicos, o utilizador pretender reiniciar o posto de informática, terá de solicitar a respectiva autorização junto da Recepção.
13. Caso o utilizador disponha desse equipamento, é permitido o uso de auscultadores nos equipamentos informáticos.
14. Os funcionários do Espaço J podem apoiar e esclarecer dúvidas, relativamente aos postos de informática.

15. Não é permitido o acesso a ficheiros informáticos cujo conteúdo firam a suscetibilidade alheia, nomeadamente, de natureza pornográfica, discriminatória ou sexual.

16. Não é também permitido comer ou beber junto dos equipamentos informáticos, devendo os utilizadores usar a área reservada no Espaço J para o efeito (Espaço Cool).

Artigo 9º

(Serviço de Reprografia)

1. O Serviço de Reprografia tem por objectivo complementar as restantes valências do Espaço J e é constituído pelas seguintes actividades:

a) Impressão;

b) Encadernação;

c) Cópias;

d) Plastificação;

e) Guilhotina;

f) Digitalização.

Artigo 10º

(Condições de Utilização)

1. O Espaço J é um serviço gratuito vocacionado para jovens entre os 14 e os 35 anos de idade.

2. Poderão ainda frequentar o Espaço J os jovens entre os 12 e os 14 anos, mediante apresentação de uma autorização do Encarregado de Educação, no momento da inscrição, cujo modelo pode ser solicitado na Recepção, ou efectuando o download do mesmo formulário através do sitio www.cm-barreiro.pt

3. Poderão também frequentar o Espaço J todos os indivíduos a partir dos 35 anos que comprovem a sua qualidade de estudante, mediante declaração emitida pelo estabelecimento de ensino que frequentem.

4. A utilização dos serviços disponíveis no Espaço J só pode efectuar-se mediante uma inscrição prévia junto da Recepção, que originará a emissão de um cartão de

utilizador, o qual deverá ser exibido sempre que seja solicitado pelos funcionários do Espaço J.

5. O cartão de utilizador referido no número anterior é pessoal e intransmissível e a sua perda ou deterioração implica a emissão de uma 2^a via do mesmo cujas despesas serão suportadas pelo utilizador. (consultar Regulamento e Tabela de tarifas do Município do Barreiro).

Artigo 11º

(Regras comuns a todo o Espaço J)

1. O barulho deve ser reduzido ao mínimo possível na área da Recepção, encontrando-se adequadamente sinalizadas as áreas em que o silêncio é obrigatório.
2. Os horários de encerramento deverão ser respeitados.
3. O lixo, orgânico ou para reciclagem, deve ser depositado nos receptáculos correspondentes.
4. Os utilizadores devem zelar pela manutenção de qualquer área que ocupem no Espaço J, mantendo o local que ocupam nas devidas condições de uso.

Artigo 12º

(Preços)

1. O tarifário a praticar é o constante do Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro.
2. Caso alguma entidade pretenda a cedência do Espaço J, deverá ainda assinar uma declaração de responsabilidade pela salvaguarda, preservação e conservação das instalações, bens e equipamentos e da reparação de eventuais danos ocasionados, bem como cumprir as demais obrigações que lhe forem determinadas pela Câmara Municipal ou que resultem das disposições legais, nomeadamente as relativas ao cumprimento do D.L. 315/95 de 28 de Novembro e demais legislação sobre direitos de autor.
3. As isenções e reduções são constantes do Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro.

Artigo 13º

(Danos originados pelos utilizadores)

1. Caso seja detectada alguma anomalia em equipamento requisitado pelo utilizador, deverá este informar o funcionário da Recepção, sob pena de lhe ser imputada a responsabilidade pela ocorrência.
2. Se o utilizador, por dolo ou negligência, danificar equipamento instalado no Espaço J ficará inibido de frequentar este espaço até que proceda à substituição ou reparação pecuniária integral do Município face ao dano sofrido.
3. Em caso de acidente, o utilizador deverá comunicar tal facto à Recepção, que promoverá as diligências adequadas com vista ao apuramento dos factos, quer em termos de eventual responsabilidade do utilizador, quer em termos de reparação ou substituição do equipamento danificado.

Artigo 14º

(Danos em equipamento do utilizador)

O Espaço J não se responsabiliza por quaisquer danos que eventualmente ocorram no equipamento do utilizador.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Artigo 15º

(Críticas e Reclamações)

1. O utilizador poderá apresentar sugestões e críticas à actividade do Espaço J na perspectiva da melhoria da prestação dos serviços, em impresso próprio.
2. Este serviço dispõe de Livro de Reclamações.

Artigo 16º

(Casos Omissos)

Quaisquer dúvidas que surjam na interpretação deste Regulamento, ou perante casos omissos, serão resolvidos por decisão da Câmara Municipal do Barreiro, após estudo e parecer dos serviços competentes.

Artigo 17º

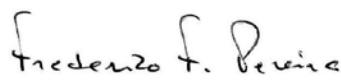
(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor 15 (quinze) dias após a sua publicação, através de edital afixado nos locais apropriados, depois de aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

- - - Para constar e produzir todos os efeitos legais, se publica o presente edital que vai ser afixado em todos os lugares de estilo. -----

Barreiro, 09 de Setembro de 2010

O Presidente da Assembleia Municipal


Frederico Pereira